



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS CENTRAL DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do Município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA METÁLICA, com as seguintes características mínimas: Palco de 14m x 10m (quatorze por dez), com 2,00 metros do piso ao solo, 8,00 metros do piso ao teto (perfazendo altura total de 8,00 metros), escada de acesso com 2 (dois) metros de largura, com cobertura em duas águas com lona Nygth & Day antichamas, gradíl de proteção com 1,20m de altura nas laterais e fundos, estrutura em alumínio Q-30 para formação de 02 coxias medindo 2,00x10,00x2,00 metros de alongamento no piso do palco, perfazendo uma área total de piso de 18,00m x 10,00m, com o piso do palco forrado com carpete, com um profissional técnico da contratada acompanhando para prestar assistência durante todo o evento. Todos os itens necessários para a montagem do palco devem estar de acordo com as normas técnicas, incluindo os serviços de montagem, desmontagem e transporte para o local indicado. Extintores de Incêndio: deverão ser instalados extintores de incêndio tipo A.B.C. Aterramento: as hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8 x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso, utilizando cabo Pirastic de BWF 750V de seção métrica de 25mm², tempra rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todas as torres do palco, estando tudo de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeíros, CREA e ABNT.		4
2	LOCAÇÃO DE PALCO 6x6 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de pequeno porte com uma área de 24 m², obedecendo as seguintes especificações: 6 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso 0,60m a 1,00m do solo (piso em praticáveis de alumínio revestido em carpete), cobertura em alumínio p-30 formato duas águas,6 torres com 6m de altura sendo 2 para asas de pa fly e 4 m de pé direito, revestido em lona antichama e antimofo (teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escadade acesso.	Diária	8
3	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: Sonorização Profissional:Composta de duas mesas de som digitais 48canais(PN5DRH,CLSERIES, QL5, AVID AVENUE, D- SHOW, PROFILE, MIX RACK, SC 48) cada; 04 processadores digitais Modelo DBX260;Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 20 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe "H" de 12000 Watts para os sub graves;06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 04 Amplificadores Classe AB"de 2000 Watts para a frequência de agudos;Som de Palco composto:Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Arra, LA902 staner,com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contrabaixo"HakenSysten"de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio,tipo Shure Beta ou Similar;20 microfones com fio Shure SM 50 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio ShureSM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 Garras para microfones, Sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	
4	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Sonorização Semi profissional: Composta de uma mesa de som digital32 canais (LS9, X32, M7CL, SOUNDCRAFT SI, MIDAS M32, YAMAHA TF); 02 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 8 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 8 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 04 amplificadores Classe"H" de 12000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 02 amplificadores Classe AB" de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 02 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de	Diária	Co

M. da Silva.

		60	DE/2
	1500 Watts cada,com amplificador de 1200 Watts; 04 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 02 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contrabaixo "HakenSysten" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio,tipo Shure Beta ou Similar; 10 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 7 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 15 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	MISSIMO	AG.: 12
5	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mesa de 08 a 12 Canais;04 Microfones Akg(Sem Fio); 06 Pedestais; 04 Microfones com fios; 06Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais. A responsabilidade pela alimentação, Hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diaria	7
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: com 22 Beam 230/9r; 24 par led 3wts; 24 strobo de 200wats; 12 Mooving wash led, 06 cob de 200watss, 01 mesa digital com no minimo 80 canais; 04 mini blut de 04 lâmpadas; cabos e conexões para todos os sistemas; 02 máquina de fumaça; 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico. A responsabilida de pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	6
7	LOCAÇÃO DIARIA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, profissional digital com 12 parled 64, 02 mini brut 4000w, ,04 Cob, 10 moving head Beam 230 9r, 12 atomics 1000w, 01 máquinas de fumaça,01 mesa de luz tipo operator, ou similar e 01 tecnico.	DIária	5
8	LOCAÇÃO DE GERADOR I: Mínimo de 180 Kva, no preço da contratada já deverá está incluso abastecimento, transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	DIária	6
9	LOCAÇÃO DE GERADOR II: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e o perador de plantão.(duração de até 10 horas de eventos.	Diária	6
10	Locação de camarim climatizado: com montagem e desmontagem com uma área de 16 m² obedecendo as seguintes especificações: 4 x 4 metros com paredes e teto em fórmicas de ts traváveis em perfis de alumínio; mobiliado com 01 bancada para produção, 1 sofa, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e ar condicionado de 12.000 btus. Instalação elétrica, luminárias, e pontos tomadas. Piso elevado na alturade 10 cm revestido de carpete. Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	Und	12
11	Locação de pavilhão, estrutura em alumínio Q30/Q50, com pé direito inicial de 2,5m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas anti chamas na cor branca com blackout. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transportee art/trt é da contratada.	m²	300
12	Locação de painel de led outdoor: alta resolução, placas p3.9 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000,000 (dezesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, cabos para ligação, laptop para operação de sistema, processador de vídeo, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. Com 01 (um) técnico e 01(um)auxiliar	M2	200
13	House mix 4x4: estrutura em alumínio coberta com lona anti chama e anti-mofo,com dois piso seguarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores	Und	2
14	Locação de Estrutura em Box Truss em alumínio Q30/Q50	m³	500
15	Locação de Praticável - Estrutura em alumínio e madeirite naval de 15mm, medindo 2,00x1,00 metros.	Und	100
16	Locação de tablado 5x5 sem cobertura, com regulagem de 0,50 a 1 metro de altura	Diária	10
17	1,20 metros de altura	Und	400
18	Serviço de carregadores - Serviços de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos	Diária	12

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 3.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- 3.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

For America.

- 4.1. Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada po dijeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualque título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 4.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 4.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 4.9. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
- 4.10. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0. DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- a Início: Imediato.
- b Conclusão: 12 (doze) meses.
- 5.2. A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 6.9. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

8.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25

UDILS.

8.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defes**a c**o prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão ap $\lim_{\epsilon o}$ ad ϵ ad ϵ A ϵ Ga forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de car tausa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais glave; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

8.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado

judicialmente.

Duas Estradas - PB, 16 de Setembro de 2025.

Luis Carlos Malaquias da Silva

Agente de Planejamento

P

Queits.

26